



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

Aprova o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, a ser implementado pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2022.		
Interessada: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Município: Porto Velho/RO
Relatoras: Adir Josefa de Oliveira, Glaucia Lopes Negreiros, Mirian Rosa Guizelini de Almeida e Nina Cátia Alexandre Cavalcante		
Processo n. 144/21-CEE/RO	Parecer n. 001/22-CEE/RO	Aprovação: 28/03/2022

## HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, representada pelo seu Secretário de Estado da Educação, apresentou por meio do Ofício nº 16.984/2021/SEDUC-NFCTP para apreciação deste Conselho, o documento intitulado Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Educação/Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica/SEDUC. Este deu origem ao Processo nº 144/21-CEE/RO e foi entregue à Comissão de Relatoria instituída pela Portaria n. 3/21-CEE/RO, de 17 de junho de 2021.

No documento, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC destaca que o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia foi elaborado pelos profissionais da educação, considerando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o cumprimento da agenda proposta pelo Ministério da Educação, os documentos orientadores elaborados com a participação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, das instituições de ensino da iniciativa privada e o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Educação – CONSED.

O processo de reformulação curricular no estado de Rondônia teve início em abril de 2019, após adesão da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e ao Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – PróBNCC. Para sua elaboração foi constituída uma equipe composta por professores e técnicos educacionais da SEDUC, do

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

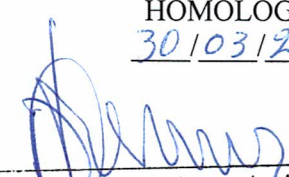
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

  
Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

Conselho Estadual da Educação – CEE/RO e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO e representantes das instituições de ensino da iniciativa privada. A atuação desses diferentes atores se deu de forma intensa, com a realização de estudos da BNCC e legislações pertinentes, para que conseguissem se apropriar do documento e estabelecer relações entre os diversos textos orientadores produzidos pelo MEC e CONSED, resultando na elaboração do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

Dessa forma, em consonância com a BNCC, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia orienta para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores produzidos historicamente, visando à formação e ao desenvolvimento dos estudantes com vistas a sua atuação na sociedade. Nesse contexto, a aprendizagem deve ser significativa, pois não perpassa única e exclusivamente pelo interesse em formar o estudante, mas sim em prepará-lo para conquistar com equidade de condições e de forma ética e democrática uma melhor qualidade de vida.

Nesse sentido, respeitando a autonomia e liberdade conferidas aos sistemas e redes de ensino por parte da BNCC, Rondônia reorganizou seu Referencial a partir da realidade em que está inserida, contemplando as singularidades e diversidades regionais e locais, bem como, formas contextualizadas de apropriação do conhecimento, realçando os princípios orientadores da educação básica a serem considerados na elaboração do currículo pelas redes de ensino e suas escolas.

#### ANÁLISE

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia foi analisado com base na legislação pertinente ao tema e no documento do FONCEDE – Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, denominado Novo Ensino Médio: Guia para Análise e Elaboração de parecer sobre Currículos, sendo considerado os seguintes tópicos:

1. Apresentação do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia

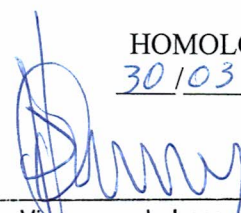
O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia foi elaborado tendo por base os seguintes documentos em nível nacional:

- a) Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – alterada pela Lei n.º 13.415/2017;



2



  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matricula: 300023743

- b) Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM);
- c) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio;
- d) Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos;
- e) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional e Tecnológica.

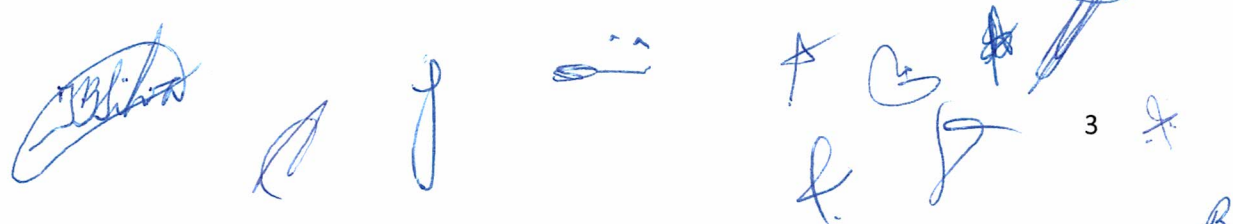
A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC traduz a importância do documento com as seguintes palavras:

[...] O presente documento é relevante para a educação rondoniense por ser referência na elaboração ou reelaboração de proposta pedagógica das instituições públicas e privadas que ofertam o Ensino Médio, visando o fortalecimento do protagonismo e a formação integral do estudante. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia é estabelecido mediante ao compromisso na oferta de uma educação de qualidade que atenda às exigências e aos anseios dos estudantes do Século XXI. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, p. 9).

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta as normativas curriculares referenciais para as escolas do território rondoniense, com bases epistemológicas, didáticas e pedagógicas, visando o desenvolvimento da formação humana integral dos estudantes e, ainda, definir o conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais, asseguradas nas dez competências gerais definidas na BNCC (BRASIL, 2018b). Essas competências foram fruto de amplo debate e articulação com os diversos segmentos do campo educacional do Estado de Rondônia.

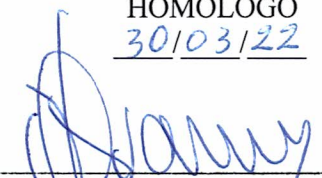
Dessa forma, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia visa, portanto, orientar as escolas, professores e gestores escolares na revisão dos projetos pedagógicos, atendendo às mudanças introduzidas pela Lei n.º 13.415/17, pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

Construído coletivamente, esse documento representa um passo decisivo no processo de melhoria da qualidade da educação no Estado, no que se refere às aprendizagens dos estudantes, à formação inicial e continuada dos educadores, à produção de materiais de apoio, às matrizes de avaliação e ao estabelecimento de critérios para a oferta de infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento da educação nesta etapa de ensino.



3

R.

  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia está dividido em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, sendo:

a) A Formação Geral Básica composta pelos componentes curriculares das quatro áreas do conhecimento, a saber: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, sendo norteadas pelas competências e habilidades da BNCC;

b) Os Itinerários Formativos que são formados por um conjunto de unidades curriculares que possibilitam a ampliação das aprendizagens nas áreas do conhecimento e ou na Educação Profissional Técnica de forma a garantir a apropriação das competências transversais e o uso de metodologias que favoreçam a participação estudantil.

Vale salientar, ainda, que a composição das unidades curriculares dos Itinerários Formativos é a parte flexível do currículo, sendo as eletivas de livre escolha do estudante, tendo as escolas a obrigação de ofertar, ao menos, dois itinerários para possibilitar essa escolha.

## 2. Estrutura do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia


O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia está organizado em cinco capítulos, sendo estes: texto introdutório, formação geral básica, itinerários formativos, modalidades do ensino médio e orientações para a implementação.

No Capítulo 1, intitulado Texto Introdutório, são apresentados os conceitos que norteiam o Currículo do Ensino Médio, enfatizando essa etapa da Educação Básica e o seu contexto no Brasil e no Estado de Rondônia, composto pelas seções:

a) Sujeitos do Ensino Médio - detalha quem são, o que é esperado deles, o que esperam da educação; as especificidades locais; as concepções de juventudes; adultos e idosos no Ensino Médio; povos tradicionais e Ensino Médio (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes) e diversidades no Ensino Médio (sexual e de gênero, étnico-racial);

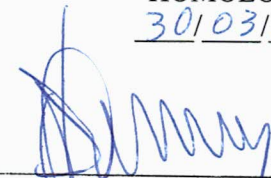
b) Base Conceitual e Concepções da Rede - difunde acerca das especificidades do território; concepção de educação integral, socioemocionais e projeto de vida;

c) Princípios Orientadores - apresenta os princípios que devem nortear o Ensino Médio (educação emancipatória, trabalho, participação ativa e protagonismo juvenil, pesquisa e



4




  
Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

conhecimento científico, sustentabilidade socioambiental e competências gerais no Ensino Médio, temas contemporâneos, articulação com etapas anteriores);

d) Arquitetura Geral - expõe a definição do conceito de Ensino Médio flexível; distribuição de carga horária entre formação geral e parte flexível; modelo de eletividade escolhido (créditos, trilha, misto); nível de autonomia das redes na elaboração curricular e orientações para regionais e escolas.

Matriz Curricular	Primeiro Ano	Segundo Ano	Terceiro Ano
Formação Geral Básica	800 (80%)	500 (50%)	500 (50%)
Itinerários Formativos	200 (20%)	500 (50%)	500 (50%)
Total em horas	1000	1000	1000

O Capítulo 2, denominado Formação Geral Básica, expõe a parte comum do currículo alinhada à BNCC e às DCNEM. Esse capítulo é estruturado da seguinte forma:

- a) Introdução: menção a documentos orientadores e especificidades de cada Estado que embasam a Formação Geral Básica;
- b) Interface com Ensino Fundamental: apresentação das conexões entre a Formação Geral do Ensino Médio e o Ensino Fundamental;
- c) Áreas do Conhecimento: caracterização das áreas do conhecimento; definição dos direitos de aprendizagem relacionados às áreas;
- d) Componentes Curriculares: caracterização dos componentes curriculares;
- e) Competências/Habilidades: listagem das competências específicas e das habilidades por áreas do conhecimento e ou por componentes curriculares.

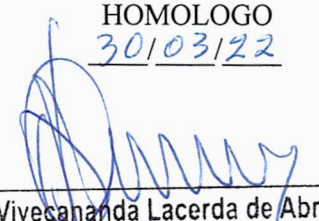
É importante salientar que consta no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, a obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares de História e Geografia de Rondônia, na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, para os estudantes do primeiro ano do Ensino Médio, com o objetivo de possibilitar-lhes um melhor conhecimento da região norte e do estado de Rondônia.










  
Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

O Capítulo 3, com o título Itinerários Formativos, corresponde à parte flexível do currículo alinhada às DCNEM e aos Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos e está constituído de:

- a) Introdução: menção aos marcos legais que definem/orientam a flexibilização curricular e asseguram o direito de escolha do estudante;
- b) Definições: explicação sobre o que são as diferentes estratégias de flexibilização (Itinerários Formativos de Áreas do Conhecimento, Itinerários Formativos de EPT, Projeto de Vida, Eletivas) e como se integram à Formação Geral (fluxo contínuo, conexões);
- c) Objetivos e Princípios: detalhamento dos objetivos (ampliar e aprofundar aprendizagens, consolidar formação integral, promover valores universais, desenvolver habilidades) e princípios (direito de escolha, articulação com o PPP da escola e adequação às condições das redes) que devem nortear a flexibilização curricular;
- d) Eixos Estruturantes/Habilidades: apresentação dos eixos e das habilidades gerais e específicas dos Itinerários Formativos;
- e) Estrutura de Oferta: indicação de caminhos de flexibilização a partir do diagnóstico das propostas e condições das redes.

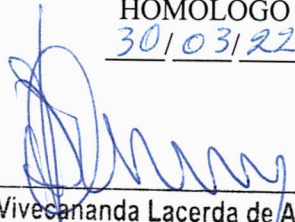
No Capítulo 4, Modalidades do Ensino Médio, são abordadas as modalidades de ensino e formas de oferta do ensino médio no Estado com os seguintes temas:

- a) Introdução: apresentação da legislação sobre modalidades e Ensino Médio, inclusive metas relacionadas ao tema nos planos estaduais/distritais de educação;
- c) Modalidades: contextualização da visão sobre Educação de Jovens e Adultos, indígena, quilombola, do campo, especial e sua articulação com o Ensino Médio;
- d) Especificidades: indicação de modelos de oferta já existentes no Estado (regular, parcial, integral, noturno; integral/ETI).

O Capítulo 5, Orientações para Implementação, versa sobre:

- a) Concepções Didático Pedagógicas: visão sobre processos de ensino e aprendizagem alinhados ao Novo Ensino Médio (estratégias, metodologias, práticas); relação com o desenvolvimento integral;



  
Suamy Vivecarianda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

b) Sistemáticas de Acompanhamento e Avaliação: concepções sobre avaliação com foco no desenvolvimento integral; sugestão de tipos de avaliação e instrumentos avaliativos; orientações sobre processos de planejamento, avaliação e acompanhamento;

c) Formação de professores: orientações sobre competências docentes a serem desenvolvidas e maneiras de se promover essa formação para assegurar a implementação do novo currículo de Ensino Médio.

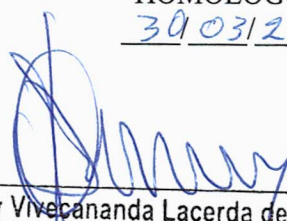
A Proposta Pedagógica para o Ensino Médio de Rondônia aponta para o campo das metodologias ativas como um caminho metodológico e estratégico fundamental para a reflexão na ação e sobre a ação (SCHON, 2000) no que diz respeito a recriar experiências educativas significativas para o estudante do Ensino Médio nas áreas, entre as áreas de conhecimentos e na parte flexível do currículo e, também, realça a importância da construção de uma prática educativa fundamentada na educação por competência que forneça bases para que o professor possa compreender as mudanças nas concepções do aprender, planejar, ensinar e comunicar na sociedade da informação, do conhecimento e da aprendizagem.

A implementação do Novo Ensino Médio visa incentivar o estudante a desenvolver diferentes formas de expressão, não só em âmbito intelectual, como também nas esferas artística, física, cultural, digital e social, permitindo-lhes percorrer itinerários diversificados e que melhor respondam à heterogeneidade de suas condições, interesses e aspirações, com previsão de espaços e tempos para utilização aberta e criativa, tendo em vista o cumprimento das metas do PNE (2014-2024) que assinalam para a necessidade de, até o final da vigência do Plano, aumentar “[...] a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%” (BRASIL, 2014, p. 62).

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta as dez Competências Gerais estabelecidas na Base que se inter-relacionam e perpassam todos os componentes curriculares para a construção de conhecimentos, habilidades, atitudes que, ao concluir a Educação Básica, deverão ser internalizadas pelos estudantes. Nesse sentido, o documento, consoante com a BNCC, dispõe que “[...] ser competente significa ser capaz de, ao se defrontar com um problema, ativar e utilizar o conhecimento construído”. (SEDUC – RO. Referencial Curricular Para O Ensino Médio De Rondônia, p.41).

3. Organização do Referencial Curricular do Ensino Médio no Estado de Rondônia




  
Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 800023743

Segundo a Lei nº 13.415/2017 e as DCNEM a organização curricular do Novo Ensino Médio compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC, consolidando e aprofundando as aprendizagens essenciais do ensino fundamental, com carga horária total máxima de 1.800 horas, e uma segunda parte, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária total mínima de 1.200 horas.

Assim, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, optou pela seguinte distribuição de carga horária para a matriz curricular do Novo Ensino Médio. Essa compreende uma carga horária máxima de Formação Geral Básica e um mínimo de horas para a Parte Flexível do currículo, de acordo com a matriz escolhida pela Unidade Escolar, ficando assim:

Matriz Curricular	Primeiro ano	Segundo ano	Terceiro Ano
Formação Geral Básica	800 (80%)	500 (50%)	500 (50%)
Itinerários Formativos	200 (20%)	500 (50%)	500 (50%)
Total em horas	1000	1000	1000

Indissociavelmente da Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos devem aprofundar e ampliar as aprendizagens dos estudantes, por meio da oferta de unidades curriculares que favoreçam sua autonomia e protagonismo, considerando seus aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

Observando a tabela, vê-se que a carga horária de Formação Geral Básica é maior do que a carga horária de Itinerários Formativos no 1º ano do Ensino Médio, sendo que a partir do 2º ano do Ensino Médio, a distribuição entre Formação Geral Básica e Itinerários Formativos é equiponderante.

No tocante à Formação Geral Básica, exceção do atendimento à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, faz-se necessário que as matrizes curriculares no âmbito do sistema de ensino respeitem a proposta apresentada, para permitir que a mobilidade dos estudantes de uma escola para outra ocorra sem a necessidade de realizar adaptações por complementação de carga horária.

Em relação aos Itinerários Formativos é possível estabelecer uma maior carga horária no decorrer dos anos escolares, considerando as possibilidades das redes de ensino e

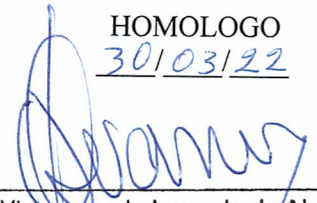










Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

adequando-se, ainda, às especificidades das diversas modalidades de ensino e formas de atendimento do ensino médio, tendo em vista a legislação vigente para cada uma delas.

No que se refere à distribuição da carga horária presencial e à distância, a normativa do CNE, conforme definido no parágrafo 13 do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 3 de 21 de novembro de 2018 diz que:

As atividades realizadas pelos estudantes, consideradas parte da carga horária do ensino médio, [...] podem ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou a distância, inclusive mediante regime de parceria com instituições previamente credenciadas pelo sistema de ensino. (RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/2018).

Atendendo a esse dispositivo, o desenvolvimento da carga horária no ensino médio poderá ocorrer de forma presencial ou a distância, sendo que o percentual de distribuição da carga horária deve considerar os seguintes critérios:

§ 15. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno. (RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/2018).

Depreende-se, portanto, que no período diurno, o percentual de carga horária com atividades a distância é de no máximo 20%, sendo que no período noturno este percentual poderá chegar até 30%. A norma apresenta ainda, uma exceção em relação a Educação de Jovens e Adultos que poderá oferecer até 80% da sua carga horária no formato educação a distância (EaD), conforme descrito no § 5º do art. 17, contextualizado com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CNE/CEB n.º 1/2021.

[...]

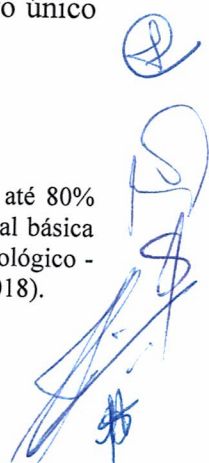
§ 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos é possível oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado. (RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/2018).

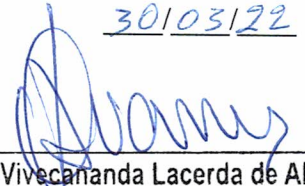
Resolução CNE/CEB n.º 1/2021











Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

Art. 4º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino fundamental e para o Ensino Médio com as seguintes características:

Parágrafo único: Para os cursos da EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a no máximo 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo.

Consoante com o Parecer CNE/CEB Nº 6/2020 e Resolução CNE/CEB Nº 1/2021, datado de 25 de maio de 2021 que institui as Diretrizes Operacionais para a EJA alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, o 3º segmento da EJA, que corresponde ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial, a distância, articulada à educação profissional e educação e aprendizagem ao longo da vida, sendo que os seus currículos serão compostos por Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, indissociavelmente. Deve ter carga horária total máxima de 1.200 horas, sendo 960 horas destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido. O itinerário formativo de formação técnica e profissional para a EJA, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CNE/CEB nº 1/2021 poderá ser composto por:

I – curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas;

II – curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas eventualmente a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou similar e a avaliações finais.

### 3.1 Formação Geral Básica

Outro aspecto que cabe salientar é de que a Meta 10, do Plano Nacional de Educação – PNE, que correspondente à Meta 12 do Plano Estadual de Educação (PEE), define que as matrículas da EJA sejam, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), nos Ensinos Fundamental e Médio, ofertadas de forma integrada à Educação Profissional. Com isso, fortalece-se a compreensão de que a modalidade da EJA tem como natureza de oferta o vínculo com a formação profissional e a inserção dos estudantes que a frequentam no mundo do trabalho. Assim, com o propósito de favorecer o cumprimento das metas do PEE, ganha destaque a parceria da SEDUC com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, buscando atender as estratégias estabelecidas na referida meta, a fim de avançar na oferta



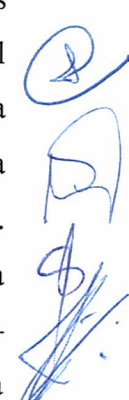




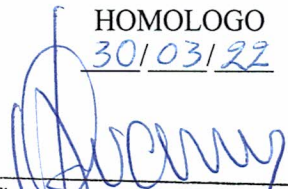









  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

de Educação Profissional para a comunidade em geral, incluindo as formas de EPT articuladas à EJA.

### 3.2 Sobre os Itinerários Formativos

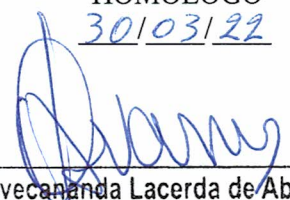
Segundo a Lei nº. 13.415/2017 e as DCNEM os Itinerários Formativos compreendem um conjunto de unidades curriculares que os estudantes podem escolher, a partir do seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional. Podem ser organizados por áreas de conhecimento, formação técnica e profissional ou por meio de itinerários integrados.

Interpretando o disposto no marco legal e normativo, os Itinerários Formativos podem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos que compreendem as Unidades curriculares comuns; Unidades curriculares de aprofundamento; Unidades curriculares eletivas.

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta o título Itinerários Formativos, indicando que esses podem contemplar uma ou mais áreas do conhecimento, ou, ainda, a formação técnica e profissional, ao tempo que registra os objetivos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio, das Áreas do Conhecimento e EPT.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.432/2018 que estabeleceu os Referenciais Curriculares para as habilidades previstas a cada um dos eixos estruturantes dos itinerários (investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; e empreendedorismo), o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia destaca o seguinte:

[...] Cabe esclarecer, portanto, que os eixos estruturantes têm por objetivo integrar os diferentes arranjos de formação oferecidos pelos itinerários, para melhor orientar o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens em Áreas do Conhecimento, para garantir a apropriação de procedimentos cognitivos e o uso de metodologias que favoreçam o protagonismo juvenil. Nessa perspectiva, a implementação do novo ensino médio visa incentivar estudante a desenvolver diferentes formas de expressão, não só em âmbito intelectual, como também nas esferas artística, física, cultural, digital e social, permitindo-lhes percorrer itinerários diversificados e que melhor respondam à heterogeneidade de suas condições, interesses e aspirações, com previsão de espaços e tempos diversificados. Mediante a esta nova abordagem metodológica, espera-se que os jovens desenvolvam o prazer pelo conhecimento e sejam estimulados a concluir os estudos nesta etapa da educação básica com êxito e perspectivas para o futuro. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.25)

  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

Depreende-se do exposto que os eixos estruturantes cumprem a função de organizadores dos Itinerários Formativos e em conformidade com o que determinam as DCNEM cada itinerário formativo deve ser trabalhado a partir de pelo menos um dos eixos estruturantes, mas, preferencialmente, atravessar todos. Na composição dos itinerários formativos do currículo do ensino médio de Rondônia, foram incluídas as seguintes unidades curriculares:

- a) Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento;
- b) Trilhas de Aprofundamento em Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Projeto de Vida;
- d) Eletivas;
- e) Espanhol.

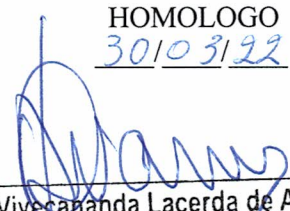
Nessa configuração, os itinerários formativos se apresentam como a parte mais desafiadora da nova arquitetura curricular, pois requerem criatividade e inovação no que diz respeito à elaboração de arranjos curriculares que oportunizem mudanças significativas na organização de tempos, espaços e práticas escolares, de forma que façam mais sentido e gerem mais aprendizagem e desenvolvimento para os jovens/estudantes de Rondônia.

### 3.2.1 Trilhas de Aprofundamento

As trilhas de aprofundamento congregam a maior carga horária dos itinerários propostos no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia e conforme os objetivos definidos pelas DCNEM, são organizadas em torno de uma temática específica, e seu desenvolvimento se dá através das unidades curriculares, que promovem a articulação entre objetos de conhecimento das áreas e componentes destas áreas, das habilidades dos eixos estruturantes, das habilidades previstas na BNCC e, ainda, das habilidades da Educação Profissional.

[...] os itinerários formativos, no contexto curricular, contemplam um conjunto de situações e atividades educativas em que é oportunizada ao estudante a escolha de práticas curriculares em conformidade com o seu perfil, realidade, interesses, vivências e experiências educacionais, associado à realidade contemporânea em que se encontra inserido. Nessa vertente, o trabalho pedagógico com as trilhas de aprofundamento, corrobora com a finalidade educativa de possibilitar ao estudante o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens em uma ou mais Áreas de conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.555).



  
Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matricula: 300023743

Para as competências ocupacionais requeridas pelo mundo do trabalho serão desenvolvidas habilidades específicas relacionadas aos Cursos Técnicos, Cursos de Qualificação Profissional (FIC) ou Programa de Aprendizagem Profissional escolhidos pelos estudantes, além da exploração de potenciais e vocações. Neste contexto, as Trilhas de Aprofundamento permitem que os jovens já concluam o Ensino Médio com algum diferencial na sua formação.

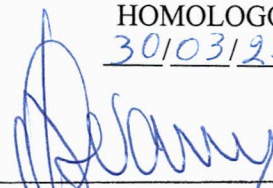
Logo, as Trilhas de Aprofundamento nas áreas de conhecimento terão duração anual e deverão ser ofertadas no 2º e 3º anos do Ensino Médio e buscam ampliar e aprofundar as aprendizagens dos estudantes em uma das quatro áreas definidas pela BNCC:

- a) linguagens e suas tecnologias,
- b) matemática e suas tecnologias,
- c) ciências da natureza e suas tecnologias,
- d) ciências humanas e sociais aplicadas;
- e) educação profissional.

Para tanto, foram selecionadas temáticas atrativas para os estudantes e sintonizadas com o contexto histórico, político e social da comunidade escolar, a partir das quais são tecidas unidades curriculares, contendo habilidades específicas da área e objetos de conhecimento que figuram como possibilidades de trabalho para o desenvolvimento destas primeiras.

Na educação profissional, estas trilhas de aprofundamento podem ser compostas por cursos de qualificação profissional (FIC), por curso técnico, ou pela combinação de ambos, com a certificação intermediária, podendo ser ofertadas com ou sem parceria. Caberá a cada instituição de ensino instruir e ressaltar a especificidade da escolha de uma trilha de aprofundamento de formação técnica e profissional, quando houver interesse em obter uma formação voltada a determinada área profissional com diploma e/ou certificado.

Segundo o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, e ainda, para garantia do Foco Pedagógico e Expectativas de Aprendizagem, cabe à unidade escolar realizar o levantamento, em conjunto com o corpo docente e pedagógico, do professor que ficará responsável em não só desenvolver o projeto de vida com os estudantes, mas também realizar alinhamento com os professores dos componentes curriculares das outras áreas do



Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

conhecimento, Eletivas e Trilhas de Aprofundamentos. (SEDUC – RO. Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, 2021, p.730).

Importante salientar que as unidades escolares devem disponibilizar, de forma acessível à comunidade, os itinerários formativos e seus possíveis arranjos, diante da oferta, garantindo-os nos Projetos Políticos Pedagógicos da instituição.

Especificamente sobre o Itinerários da Formação Técnica e Profissional, a ampliação das matrículas em Educação Profissional de Nível Médio no Brasil, apresentou-se como um dos objetivos da Lei nº 13.415/2017 e a formação técnica e profissional foi incluída dentro do currículo regular como uma das possibilidades de oferta de itinerários para os estudantes do ensino médio. Assim, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia indica que a Educação Profissional e Tecnológica, nas unidades escolares que oferecem o ensino médio no território rondoniense, será ofertada dentro dos itinerários formativos, por Trilhas de Aprofundamento de formação técnica e profissional, especificamente relacionadas às atividades laborais características dos arranjos produtivos locais, assim como habilidades dos eixos estruturantes. O documento destaca:

"No caso da Formação Técnica e Profissional, os Itinerários trabalham habilidades associadas aos eixos estruturantes em unidades curriculares específicas que compõem o Módulo de Formação para o Mundo do Trabalho, além das habilidades básicas requeridas indistintamente pelo mundo do trabalho e as habilidades específicas requeridas pelas distintas ocupações, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)." (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p. 542)

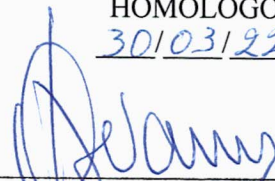
Ao tratar sobre a certificação dos itinerários de Formação Técnica e Profissional o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia expõe os seguintes aspectos:

A certificação será realizada por meio da emissão de certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, para fins de exercício profissional e de prosseguimento e conclusão de estudos, cabendo às escolas adotar as providências para expedição e registro dos certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica sob sua responsabilidade no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.709).

### 3.2.2 Projeto de Vida







Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matricula: 300023743

Conforme disposto na BNCC, o protagonismo e a autoria estimulados nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda no primeiro ano do Ensino Médio, darão o suporte para a construção e viabilização do projeto de vida dos estudantes, eixo central em torno do qual a escola pode organizar suas práticas. Vale salientar que se trata de um componente curricular obrigatório a todos os estudantes, que é perpassado pelas competências e habilidades das Áreas de Conhecimento e da Educação Profissional e Técnica, apoiando-se nos objetos de conhecimento destas áreas e nos objetos vinculados às dimensões do trabalho deste componente para o pleno desenvolvimento do estudante.

O Projeto de Vida está fortemente associado às dez competências gerais da BNCC e o desenvolvimento destas competências deverá ocorrer a partir da mediação do professor, que se vale do planejamento de situações educativas orientadas e ricas em intencionalidade, estabelecendo relações e conexões com as habilidades que espera desenvolver.

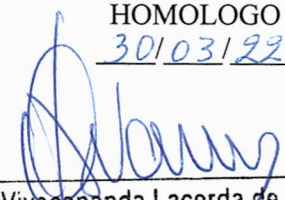
Nesse sentido, para fins de ampliação dos princípios metodológicos que permeiam a educação por competência, o trabalho com as metodologias ativas indica a relevância e aplicabilidade dos pilares da educação para o trabalho pedagógico com os estudantes do Ensino Médio, assim ressaltada no documento:

[...] Nesse sentido, as metodologias ativas surgem como possibilidades de promover essa integração, uma vez que elas se configuram como estratégia para aliar teoria e prática mediante a um formato de ensino em que o estudante é considerado o centro da aprendizagem e, assim consiga assimilar os conteúdos de forma concreta, ou seja, aprender fazendo. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.63).

### 3.2.3 Sobre as Eletivas

Os Componentes Curriculares Eletivos aparecem como oportunidade de ampliação e diversificação das trajetórias escolares e das aprendizagens, devendo ser de livre escolha do estudante, a quem cabe organizar o seu projeto de vida, de acordo com as possibilidades de oferta das instituições ou das redes de ensino. Segundo o documento:

As Eletivas são unidades curriculares de livre escolha dos estudantes, com duração de um semestre cada, que possibilitam aos estudantes experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo. O estudante pode cursar eletivas associadas à mesma área do conhecimento ou formação técnica e profissional em que estiver se aprofundando ou

  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

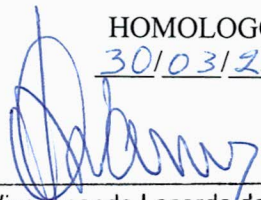
optar por diversificar a sua formação, escolhendo eletivas de temas de seu interesse associados a outras áreas do conhecimento. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.541).

Para apoiar a oferta da unidade curricular eletiva junto às escolas de Ensino Médio do Território Rondoniense, nas diferentes áreas, ou integrando mais de uma área, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta o quadro 1 elucidando as expectativas de aprendizagem para o trabalho com a eletivas no Ensino Médio em consonância com os eixos estruturantes.

Quadro 1 - Expectativas e articulação da aprendizagem nas eletivas no Ensino Médio de Rondônia.

Área de Conhecimento	Eixos Estruturantes	Expectativa de Aprendizagem
Linguagens e suas Tecnologias	Investigação Científica Processos Criativos Mediação e Intervenção sociocultural Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Questionar, analisar e posicionar-se</b> criticamente no mundo.</li> <li>- <b>Comunicar-se e intervir</b> em diferentes contextos, usando as várias linguagens (oral, escrita, científica, digitais, artísticas e corporais).</li> <li>- <b>Escutar e produzir</b> textos verbais, multimodais, multissemióticos.</li> <li>- <b>Analisar as referências estéticas, éticas e políticas</b> que cercam a produção e recepção de discursos.</li> <li>- <b>Ampliar as possibilidades educativas</b> de fruição, construção e produção de conhecimentos, compreensão crítica, intervenção na realidade e de participação social dos jovens, nos âmbitos da cidadania, do trabalho e dos estudos.</li> </ul>
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Investigação Científica Processos Criativos Mediação e Intervenção sociocultural Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Favorecer</b> o protagonismo juvenil investindo para que os estudantes sejam capazes de mobilizar diferentes linguagens (textuais, imagéticas, artísticas, gestuais, digitais, tecnológicas, gráficas, cartográficas etc.), e <b>valorizar</b> os trabalhos de campo (entrevista, observações, consulta a acervos históricos etc.).</li> <li>- <b>Recorrer</b> a diferentes formas de registros e engajar-se em práticas cooperativas, para a formulação e resolução de problemas. 775 Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias</li> </ul>
Área de Ciências da	Investigação Científica Processos Criativos Mediação e Intervenção	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Reconhecer</b> a Ciência como um empreendimento humano, histórico e social, e de seus princípios como sínteses provisórias de uma construção ininterrupta.</li> <li>- <b>Discutir</b> de forma colaborativa a visão e leitura do mundo mobilizando conhecimentos da biologia, física e química.</li> </ul>



  
 Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
 Secretário de Estado de Educação  
 Matrícula: 300023743

Natureza e suas Tecnologias	sociocultural Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Debater e interpretar</b> as relações entre a ciência, a tecnologia e a sociedade, emitindo julgamentos e propondo soluções para o enfrentamento de problemas que envolvem o conhecimento científico.</li> <li>- <b>Refletir e posicionar-se</b> criticamente acerca do sobre valores humanos, éticos e morais relacionados à aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos.</li> <li>- <b>Observar e levantar hipóteses</b>, testá-las, refutá-las e abandoná-las quando for o caso, de forma a redescobrir.</li> </ul>
Área de Matemática e suas Tecnologias	Investigação Científica Processos Criativos Mediação e Intervenção sociocultural Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Ampliar</b> a reflexão, análise, argumentação, raciocínio, comunicação e, a partir do uso de um determinado procedimento e da interação com o outro.</li> <li>- <b>Criar</b> situações experimentais e cotidianas para instigar e explorar o raciocínio e pensamento matemático do estudante de forma significativa.</li> </ul>

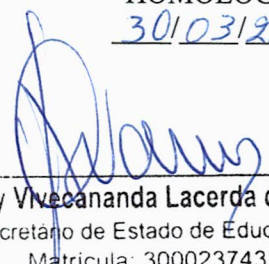
(SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.774).

### 3.2.4 Sobre Língua Estrangeira

O Referencial Curricular do Ensino Médio no Estado de Rondônia propõe que, além do componente Língua Inglesa, oferecido na Formação Geral Básica em todos os anos do Ensino Médio, seja incluída nos Itinerários Formativos a oferta de uma segunda língua estrangeira. Esta oferta tem por objetivo ampliar o atendimento de línguas estrangeiras na escola, valorizando a diversidade local, de forma que a escolha pelo componente a ser ofertado se ampare na realidade do contexto da unidade escolar. O documento ressalta ainda:

Em relação à LÍNGUA ESTRANGEIRA, a proposta de inserção no Referencial Curricular do Estado de Rondônia caminha lado a lado com as necessidades contemporâneas do país, que não deixam de ser as do mundo global. Nesse contexto, a oferta do idioma Língua Inglesa na Formação Geral Básica e da Língua Espanhola no Itinerário Formativo, além de garantir e consolidar o direito de aprendizagem do estudante, também constitui uma forma de inclusão social e étnica, pois possibilita vivências educativas e o contato com outras culturas, alinhados à experimentação, análise e reflexão para fins de ampliar seu repertório. (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.774).

Sendo assim, a inserção do componente de Língua Espanhola no Itinerário Formativo dos estudantes do Estado de Rondônia, além da Língua Inglesa, alinha-se às concepções e valores expostos acima.



Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matrícula: 300023743

### 3.2.5 Modalidades do Ensino Médio

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia dedica, também, especial atenção às modalidades de ensino no capítulo 4, ao contextualizar e estabelecer relações entre o documento curricular e cada uma das modalidades, apresentando perspectivas para a Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola e Educação Especial. As respectivas legislações são apresentadas em cada uma das modalidades de Ensino Médio e apresentam orientações para apoiar as unidades escolares na construção de práticas voltadas para a educação integral do cidadão. Destaca que,

[...]

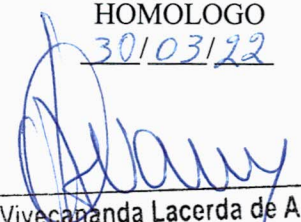
Nessa perspectiva, as modalidades de ensino do currículo referência abordarão as lutas de sujeitos em prol da manutenção do direito à educação e acesso aos diplomas escolares. Este documento apresenta a Legislação vigente mais ampliada em interface com o que preconiza a BNCC, como: protagonismo das juventudes, áreas do conhecimento, habilidade e competências, Projeto de Vida, Itinerários Formativos e Itinerários Profissionalizantes, visando à normatização das especificidades de cada uma das modalidades de ensino." (SEDUC – RO. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DE RONDÔNIA, 2021, p.774).

Verdadeiramente, o documento aponta e orienta a flexibilidade do currículo, endossada pelo Projeto de Vida, Eletivas e Trilha de Aprofundamento, estando aberto e conectado aos anseios da juventude, passível de novas contextualizações, adaptações e ajustes, para estar conectado às mudanças do contexto de vida, da história e desejos dos estudantes e das realidades locais. Assim, como parte flexível do currículo, os componentes curriculares eletivos possibilitam ao jovem fazer escolhas e traçar trajetórias alinhadas ao seu Projeto de Vida em todo decorrer do Ensino Médio.

Quanto à avaliação da aprendizagem, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia destaca a avaliação formativa como um dos caminhos possíveis para o desenvolvimento integral e global do estudante, por abordar contextos e condições de aprendizagem por meio de registros diversos para o aprimoramento do desempenho escolar, bem como da participação política e social do estudante. Neste sentido, o documento apresenta as concepções de avaliação de Luckesi (2008), traduzidas nos seguintes dizeres:

Avaliar é um ato concebido como um diálogo acerca dos objetos de conhecimento com o intuito de aprofundar as concepções abordadas em todos os componentes curriculares, em conjunto - docente e estudante. Ao realizar esse acompanhamento por meio de estratégias diversas, o docente possibilita novas descobertas para o



  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matricula: 300023743

avanço e o crescimento dos distintos saberes, pois 'a avaliação da aprendizagem existe propriamente para garantir a qualidade da aprendizagem do aluno. Ela tem a função de possibilitar uma qualificação da aprendizagem do educando' (LUCKESI, 2008, p. 66).

Ressalta, também, a avaliação por rubricas, que se dá por meio de indicadores auxiliares em todo percurso, demonstrando em quais aspectos precisa aprimorar. Esse tipo de avaliação auxilia o estudante, pois apresenta maior clareza nos critérios a serem observados e propicia tranquilidade e transparência na justificativa do docente ao realizar os procedimentos avaliativos.

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, no capítulo 5, destaca a formação docente como essencial na etapa de implementação por meio de programas de formação continuada dos professores. Ressalta que a formação docente deve ser vista de forma sistêmica e envolvida por saberes, competências, práticas e valores que devem ser desenvolvidos continuamente. Propõe a possibilidade de formações continuadas com momentos de reflexão e análise compartilhada entre docentes, sobre os diversos conceitos basilares no processo de ensino-aprendizagem. Conforme Imbernón (2010), o documento realça:

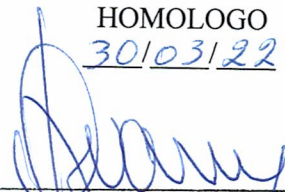
[...] a formação continuada, entendida como parte do desenvolvimento profissional que acontece ao longo da atuação docente, pode possibilitar um novo sentido à prática pedagógica, contextualizar novas circunstâncias e ressignificar a atuação do professor. Trazer novas questões da prática e buscar compreendê-las sob o enfoque da teoria e na própria prática permite articular novos saberes na construção da docência, dialogando com os envolvidos no processo que envolve a formação. (SEDUC – RO. Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, 2021, p.815).

As práticas formativas visam potencializar a formação docente por meio de experiências integrativas, possibilitando o desenvolvimento de competências específicas para o contínuo exercício da docência com reflexo direto na qualidade do ensino.

## CONCLUSÃO

O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta alinhamento com as diretrizes e normas para o atendimento educacional, contemplando orientações pedagógicas





Suamy Vivekananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Matrícula: 300023743

específicas para cada modalidade, visando a efetividade educacional para a conclusão do Ensino médio.

Vale salientar que embora o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia aponte para um desenho curricular específico, não impossibilita às unidades de ensino da Rede Privada que apresentem desenhos curriculares diferenciados, desde que em suas matrizes curriculares atentem para o disposto na lei 13.415/2017 e nas DCNEM no que se refere ao cumprimento da carga-horária máxima de 1.800 horas para a Formação Geral Básica e mínima de 1.200 horas compreendendo os Itinerários Formativos, perfazendo, então, a carga-horária mínima total de 3.000 mil horas ao longo dos três anos do Ensino Médio.

Diante de todos os aspectos avaliados, torna-se necessário destacar que as instituições escolares e redes de ensino terão pela frente o grande desafio de desenvolver um trabalho didático pedagógico, especialmente voltado à formação dos profissionais da educação, à revisão e ou à elaboração dos Projetos Pedagógicos, organização das escriturações escolares, dentre outras ações necessárias à implementação da nova política, para que alcancem a realidade da sala de aula, atendendo às necessidades e às especificidades dos alunos matriculados nas escolas públicas e privadas do Estado de Rondônia.

#### VOTO DAS RELATORAS

Considerando a análise relativa ao Processo n. 144/21, que trata do Referencial para o Ensino Médio de Rondônia, somos de parecer que este Conselho Pleno:

I - Aprove o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia a ser implementado pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2022.

II - Valide o processo de construção coletiva que caracterizou a elaboração do Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

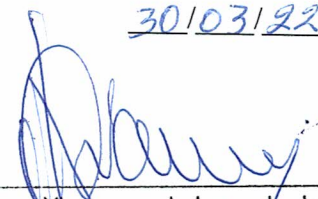


Conselheira Adir Josefa de Oliveira  
Relatora



Conselheira Glaucia Lopes Negreiros  
Relatora

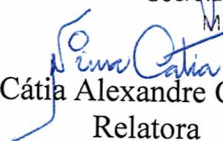




Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação  
Matricula: 300023743



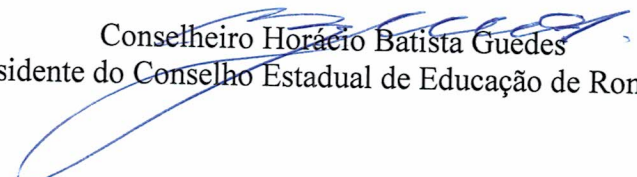
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Relatora



Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Relatora









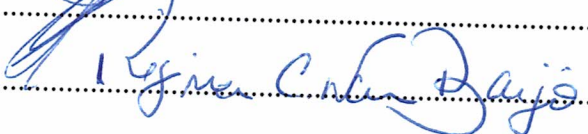
**DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação aprova o Parecer das Relatorias.  
Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, Porto Velho, 28 de março de 2022.



Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Conselheiros:

- Adilson Siqueira de Andrade.....
- Agenor Fernandes de Souza .....
- Antônio Evangelista Sansão Puruborá.....
- Francelena Santos Arruda.....
- Francisca Batista da Silva.....
- Francisca de Melo Diniz Martins.....
- Gecilda Maria de Oliveira.....
- Mário Jorge de Souza de Oliveira.....
- Paulo César Pires Andrade.....
- Regina Célia Nareci Baijo.....
- Valter Rincolato.....